



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quinta-feira, 31 de março de 2016 - Nº 058

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 058 DE 31/03/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 494 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Prorrogar o afastamento integral do servidor **RODRIGO LINS BARBOSA**, matrícula nº. 3029476, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em História, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pelo período de 01 de março de 2016 a 31 de agosto de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 250 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **DAVI LUNA DE ARAÚJO** e do Agente de Polícia **SÉRGIO MARCO SOARES**, da referida Secretaria, para, em Rio Tinto - PB, no dia 19 de fevereiro de 2016, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 251 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **MARTA SUELENE DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Campo Grande – MS, no período de 22 a 28 de março de 2016, tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 253 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, em exercício, do TC PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP e Brasília – DF, no período de 20 a 22 de março de 2016, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 28 de março de 2016:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 1478/2016, Ofício nº 433/2016 – SEGI/SDS

Protocolo GG 1479/2016, Ofício nº 434/2016 – SEGI/SDS

Protocolo GG 1480/2016, Ofício nº 435/2016 – SEGI/SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO. Torno público, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, FORMATO A4, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/16-CPL CAS, PE Nº 002/16-CPL CAS, em favor da Empresa: **(EMPRESA, ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO), MS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, ITEM 1, 3.804 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATRO) RESMAS, R\$ 13,64. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP QOA/BM – Presidente e Pregoeiro da CPL CAS.** (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

12º Aditamento ao Contrato de Locação Nº 001/2004–DATEL. **Locador: espólio de JOVITA MARIA DA SILVA, representada por JAILSON JOAQUIM DA SILVA. Objeto:** inclusão, do Parágrafo Primeiro, na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, **que trata da incidência da Preclusão Lógica. Recife, 30 de março de 2016.** **ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 006/2016-PMPE/SDS: eventual fornecimento parcelado de gás de cozinha (glp à granel) para PMPE, período de 12 (doze) meses. Valor global R\$ 73.666,80 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), ofertado pela **SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA** (11.893.112.001-35) no Proc. Lic. 004/2016 – P.E. 004/2016-CPL/Central. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação, Processo Nº010.2016.CPL.DL.009.SAD, fundamentada no art.24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, a vista do Parecer Nº 016/2016 - CPL/ SAD e visto Nº 024/2016 – GGJUG/SAD, tendo por objeto a contratação emergencial da empresa SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 12.001.889/0001-00, para prestação de serviços de Almoxarife e Recepção no âmbito da Secretaria de Administração e nas Unidades Administrativas, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor global de **R\$ 110.614,02** (cento e dez mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos).**RECIFE 30 DE MARÇO DE 2016.SABRINA MELO DINIZ PADILHA.SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 058 DE 31/03/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1009, DE 30/03/2016 – Dispensar o 2º Tenente PM **Diógenes da Costa Barbosa**, matrícula nº 930551-3, da Função de Chefe da Equipe Operacional XIX, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 1010, DE 30/03/2016 – Dispensar o Cabo PM **João Geraldo da Silva Neto**, matrícula nº 910773-8, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XII, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/ GAB/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 1011, DE 30/03/2016 – Dispensar o Soldado PM **Dayvson dos Santos Crasto**, matrícula nº 115242-4, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional V, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/ GAB/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 1012, DE 30/03/2016 – Dispensar o Soldado PM **Gutemberg Inácio de Souza Oliveira**, matrícula nº 113993-2, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVI, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/ GAB/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 1013, DE 30/03/2016 – Dispensar o 2º Tenente PM **Sergio Aleixo de Santana**, matrícula nº 930380-4, da Função de Chefe da Unidade de Equipe Operacional XIV, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/04/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 011-16/DIP/DGP, 24 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **ERANDY GOMES DE CASTRO**, Mat. 30417-4;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento **ERANDY GOMES DE CASTRO**, Mat. 30417-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Art. 93, no Inciso V do Art. 96 e Inciso I do Art. 99 da Lei nº 6.783/74 c/c no Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 017-16/DIP/DGP, 07 de março de 2016.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **GILSON JOSÉ DA SILVA**, Mat 20081-6;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º Sargento 1º SGT. BM **GILSON JOSÉ DA SILVA**, Mat 20081-6; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1014, DE 30/03/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Germano Cunha Bezerra**, matrícula nº 272597-5, Titular da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, ambas da GCOE/DIRESP, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Wedja de Andrade e Silva**, matrícula nº 272587-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 16/03 a 15/04/2016, constando a motivação na CI nº 062/2016, da GCOE/DIRESP (Sigepe nº 8820980-8/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: Gratificação de Motorista

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997 e nº 032, de 27ABR2001, **resolve**:

Nº 1015, DE 30/03/2016 – Atribuir ao Cabo PM **Sandro Rogério Sousa de Melo**, matrícula nº 28277-4, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, a contar de 01/04/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

Nº 1016, DE 30/03/2016 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **Otoniel Pereira da Silva**, matrícula nº 118416-4;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de abril de 2016.

EMENTA: DESIGNA MILITARES ESTADUAIS INATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 1017, DE 30/03/2016 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, e considerando necessidade de preenchimento das lacunas oriundas dos militares inativos dispensados da Guarda Patrimonial, **resolve**:

1 - Designar, para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o "Art. 2º" e "Art. 3º", da Lei nº 11.116/1994, c/c com o "Art. 9º", "Art.10." e "Art.11.", § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo em substituição, respectivamente aos constantes no quadro subsequente:

MILITARES INATIVOS SUBSTITUTOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º. Tenente RRPM	118698-1	220.858.404-00	José Tavares da Silva

MILITARES INATIVOS SUBSTITUÍDOS

GRAD.	MAT.	NOME	PORT.	DATA	BG	DATA	MOTIVO
2º TEN	990720-3	João Galdino da Silva	4290	19.08.15	160	26.08.15	IDADE

2 - Designar, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o "Art. 2º" e "Art. 3º", da Lei nº 11.116/1994, c/c com o "Art. 9º", "Art.10." e "Art.11.", § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo em substituição, respectivamente aos constantes no quadro subsequente:

MILITARES INATIVOS SUBSTITUTOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º Sargento RRPM	118699-0	343.789.104-97	Risaldo Ferreira da Costa
3º Sargento RRPM	118700-7	397.175.774-04	José Carlos da Silva
3º Sargento RRPM	118701-5	381.115.194-00	Rogério Gonçalves da Fonseca

MILITARES INATIVOS SUBSTITUÍDOS

GRAD.	MAT.	NOME	PORT.	DATA	BG	DATA	MOTIVO
3º SGT	114465-0	Nilton Rocha Filho	864	11.02.15	34	23.02.15	INVALIDEZ
SUBTEN	101052-2	Luiz Antônio dos Santos	865	11.02.15	34	23.02.15	A PEDIDO
3º SGT	117094-5	Calos Alberto Martins	1016	25.02.15	46	11.03.15	A PEDIDO

3 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

4 – Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 1º de abril de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15/03/2016

EMENTA: DESIGNA MILITARES ESTADUAIS INATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 766, DE 15/03/2016 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, e considerando necessidade de preenchimento das lacunas oriundas dos militares inativos dispensados da Guarda Patrimonial, **resolve**:

1 - Designar, para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o "Art. 2º" e "Art. 3º", da Lei nº 11.116/1994, c/c com o "Art. 9º", "Art.10." e "Art.11.", § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo em substituição, respectivamente aos constantes no quadro subsequente:

MILITARES INATIVOS SUBSTITUTOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º. Tenente RRPM	118685-0	134.795.044-34	Jaldo José Cassiano
2º. Tenente RRPM	118686-8	224.890.344-15	Jurandir Bento da Silva

MILITARES INATIVOS SUBSTITUÍDOS

GRAD.	MAT.	NOME	PORT.	DATA	BG	DATA	MOTIVO
2º TEN	990641-0	Severino Rodrigues de Oliveira Filho	4897	23.10.15	203	28.10.15	IDADE
2º TEN	102428-0	Fernando Geraldo da Costa	5026	04.11.15	209	09.11.15	A PEDIDO

2 - Designar, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116/1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo em substituição, respectivamente aos constantes no quadro subseqüente:

MILITARES INATIVOS SUBSTITUTOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º Sargento RRPM	118690-6	377.008.044-00	Antônio Ferreira dos Santos
3º Sargento RRPM	118688-4	344.807.744-72	Marcos André da Silva
3º Sargento RRPM	118689-2	273.540.754-34	Marcos Antônio Ramos do Nascimento

MILITARES INATIVOS SUBSTITUÍDOS

GRAD.	MAT.	NOME	PORT.	DATA	BG	DATA	MOTIVO
1º SGT	114269-0	Gilvan Pedro da Silva	859	11.02.15	34	23.02.15	A PEDIDO
1º SGT	114181-3	Eduardo Daniel Bezerra	860	11.02.15	34	23.02.15	A PEDIDO
3º SGT	107396-6	José Ferreira da Silva	861	11.02.15	34	23.02.15	A PEDIDO
CABO	102702-6	Manoel Luiz de Lima	862	11.02.15	34	23.02.15	A PEDIDO

3 - Designar, para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116/1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012., os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

GUARDA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º Sargento RRPM	118687-6	339.528.924-91	Samuel Lourenço da Silva
3º Sargento RRPM	118691-4	508.105.964-15	Severino Henrique Ferreira
3º Sargento RRPM	118692-2	394.120.324-04	José Euclides Martins Filho

4 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

5 – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de abril de 2016.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria nº 260, de 20/01/2016, da SDS, referente à Delegada de Polícia **Morgana Alves De Albuquerque Bezerra**, matrícula nº 272531-2, e ao Delegado Especial de Polícia **Bruno Caete Chacon**, matrícula nº 191755-2, **onde se lê:** “... no período de 01 a 19/01/2016...”; **leia-se** “... no período de 01 a 22/01/2016...”.

PROCESSO Nº 7401420-0/2013, 4010495-5/2016 – REQUERENTE: FRANCISCA ÉRICKA BEZERRA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 016/2016-GGAJ/SDS, datado de 29MAR16, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro por intempestividade**, o pleito de Reconsideração de Ato formulado pela Requerente. Recife, 30 de março de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social.

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2016-CORREGEDORIA GERAL

1. FINALIDADE.

Regular as atividades do Treinamento de Armamento e Tiro com Pistola e Metralhadora calibre .40”.

2. REFERÊNCIA.

Determinação do Sr. Corregedor Geral/SDS.

3. OBJETIVO.

Proporcionar conhecimentos técnicos e treinar os Agentes Públicos da Corregedoria Geral a fim de capacitá-los para a manutenção, manejo e emprego de Pistola e Metralhadora calibre .40”, nos diversos serviços desta Corregedoria.

4. EXECUÇÃO.

4.1. Articuladores do Treinamento.

Ten Cel PM FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA
Maj BM MARCIO ANTONIO AMORIM

4.2. Corpo Docente.

O corpo docente será constituído por Agentes Públicos desta Corregedoria e da CIOE, qualificados com cursos na área na disciplina de Armamento e Tiro.

4.3. Público Alvo.

O público alvo do presente treinamento são todos os Agentes Públicos desta Corregedoria Geral.

1. Período: De 08ABR16 à 10JUN16.

1ª Turma: 08 de abril de 2016;
2ª Turma: 15 de abril de 2016;
3ª Turma: 22 de abril de 2016;
4ª Turma: 29 de abril de 2016;
5ª Turma: 06 de maio de 2016;
6ª Turma: 13 de maio de 2016;
7ª Turma: 20 de maio de 2016;
8ª Turma: 27 de maio de 2016;
9ª Turma: 03 de junho de 2016;
10ª Turma :10 de junho de 2016;

2. Carga Horária.

08 horas-aula (por turma).

4.6. Local.

Estande de tiro da CIOE.

4.7. Horário.

08h00min às 16h00min

4.8. Uniforme.

Todos os participantes deverão estar trajando Calça jeans e camisa preta ou branca.

2. Conteúdo Programático.

Assuntos	Objetivos Específicos	N.º de Sessões	Processo de Ensino
-PRECEITOS DE SEGURANÇA -MANEJO -DESMONTAGEM E MONTAGEM - MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO	1)Aplicar os preceitos de segurança no uso e emprego com armamento e munição. 2) Efetuar o Manejo (inspeção, muniamento, alimentação, carregamento) e montagem). 3) Efetuar a desmontagem de 1º escalão e a montagem. 4) Efetuar a manutenção de 1º escalão e a montagem.	2	- Exposição dos objetivos do Treinamento. - Exposição das regras de segurança com armamento e munição. - Demonstração prática pelo instrutor. - Execução individual dos exercícios pelos alunos.

MEIOS AUXILIARES	- 20 Pistolas cal .40" - 05 MT cal .40" - Insumos para manutenção (Óleo lubrificante, solvente para resíduos de pólvora, 02 Kg de estopa, 05 flanelas, 05 escovas com cerdas de nylon, 05 escovas com cerdas de latão)		
Assuntos	Objetivos Específicos	N.º de Sessões	Processo de Ensino
FUNDAMENTOS DO TIRO DE DEFESA	1) Aplicar os fundamentos do tiro de defesa (posição, empunhadura, visada, respiração, puxada do gatilho e o condicionamento mental).	2	- Exposição do conteúdo pelo instrutor. - Demonstração prática pelo instrutor. - Execução individual dos exercícios pelos alunos.
MEIOS AUXILIARES	- 20 Pistolas cal.40" - 05 MT cal .40"		
Assuntos	Objetivos Específicos	N.º de Sessões	Processo de Ensino
FUNDAMENTOS DO TIRO DE DEFESA, UTILIZANDO A SALA VIRTUAL DE TREINAMENTO DE TIRO.	1) Aplicar os fundamentos do tiro de defesa (posição, empunhadura, visada, respiração, puxada do gatilho e o condicionamento mental).	2	- Demonstração prática pelo instrutor. - Execução individual dos exercícios pelos alunos.
MEIOS AUXILIARES	- SALA VIRTUAL DE TREINAMENTO DE TIRO CIOE.		
Assuntos	Objetivos Específicos	N.º de Sessões	Processo de Ensino
EXECUÇÃO DO TIRO DE DEFESA	CONFORME PLANILHA EM ANEXO	2	- Exposição do conteúdo pelo instrutor. - Demonstração prática pelo instrutor. - Execução individual dos exercícios pelos alunos.
MEIOS AUXILIARES	- 20 Pistolas cal .40". - 05 MT cal .40" - 40 Munições cal.40" para cada aluno, totalizado 800 munições cal .40", e 50 munições reserva, totalizando 850 munições por turma. - 20 coletes balísticos. - 20 alvos do tipo humanóide ou PLN 4, por turma. - Insumos para manutenção (Óleo lubrificante, solvente para resíduos de pólvora, 02 kg de estopa, 05 flanelas, 05 escovas com cerdas de nylon, 05 escovas com cerdas de latão). - 02 grampeadores de tapeceiro. - 2000 grampos 6mm para grampeadores de tapeceiro. - 24 Protetores auriculares tipo abafador. - 24 óculos de proteção.		

PROCEDIMENTOS GERAIS:

- 1) Previamente, ao início de cada aula de tiro policial, o Instrutor deverá enfatizar as regras de segurança com armamento e munição, bem como as condutas na pista de tiro, estabelecendo os procedimentos a serem seguidos.
- 2) Todos os alunos deveram estar equipados com colete balístico, Pistola .40", cinto de guarnição com coldre ou coldre de polímero, óculos de proteção e protetor auricular.
- 2) Ao final da instrução de tiro de defesa, todas as armas utilizadas nas seções deverão ser mantidas pelos alunos.
- 3) Cada turma deverá ser composta por 20 (vinte) alunos.

6. ATRIBUIÇÕES.

6.1. Do Gerente do Departamento de Administração/Cor. Geral.

6.1.1. Apoiar a execução das instruções com o fornecimento de viaturas para deslocamento do efetivo.

6.1.2. Providenciar a aquisição dos seguintes materiais necessários à execução da instrução:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	10kg	Estopa para limpeza
2	02	Latas de spray anti-corrosivo
3	10	Rolos de fita crepe larga
4	24	Protetores auricular tipo abafador
5	24	Óculos de proteção
6	04	Rolos de Obréia de papel autocolante
7	04	Kits para limpeza de armamento

6.1.3. **Providenciar a disponibilização dos seguintes materiais necessários à execução da instrução:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	05	Metralhadora cal .40"
02	10000	Munições para pistola cal.40"
03	200	Alvos tipo humanóide ou PLN-4
04	20	Coletes balísticos

6.2. Do Chefe da Divisão de Pessoal/Cor. Geral.

6.2.1. Remeter ao Coordenador do treinamento a relação por turma dos Agentes Públicos que participarão do treinamento.

6.2.2. Providenciar para que os Agentes Públicos designados para a instrução compareçam ao local de treinamento nos dias e horários definidos.

6.2.3. Providenciar o contato com a GICAP, visando manter aquela Gerencia informada sobre a execução da instrução, sobre os nomes dos instrutores voluntários.

6.3. Dos Articuladores do Treinamento.

6.3.1. Definir a divisão de instrutores por turma e providenciar para que todos os materiais necessários para a execução do presente treinamento estejam no local e datas definidos, realizando reunião com todos os docentes, a fim de padronizar procedimentos e verificar se todas as providências para o cumprimento integral da presente Nota de Instrução foram tomadas, mantendo a Supervisão informada sobre as ações desenvolvidas.

6.3.2. Contatar com o Comandante do CIOE para disponibilização do estande de tiro nas datas pré-estabelecidas ;

6.3.3. Articular a presente Nota de Instrução.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

7.1. Os Agentes Públicos que participarão do treinamento deverão se apresentar ao Ten Cel PM **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA** nas datas pré-estabelecidas nesta nota, às 08h00min, no estande no CIOE, armados com pistola cal 40", colete balístico, protetor auricular e óculos de proteção.

7.1.2. O treinamento ficará sob a supervisão Cel RRPM **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**.

7.1.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo supervisor do treinamento, consultando o Sr. Corregedor Geral.

Recife-PE, em 21 de março de 2016.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

DISTRIBUIÇÃO

Original	Corregedor Geral
01	Corregedor Geral Adjunto
02	Corregedor Auxiliar
03	GICAP/SDS
04	Chefes de Departamentos da Corregedoria Geral
05	Oficiais Articuladores

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2016-CORREGEDORIA GERAL

1. FINALIDADE.

Regular as atividades do Treinamento de Condução de viaturas policiais.

2. REFERÊNCIA.

Determinação do Exmº. Sr. Corregedor Geral/SDS.

3. OBJETIVO.

Proporcionar conhecimentos técnicos e treinar os Agentes Públicos da Corregedoria Geral a fim de capacitá-los para a correta condução viaturas policiais nos diversos serviços desta Corregedoria.

4. EXECUÇÃO.

4.1. Articuladores do Treinamento.

Ten Cel PM **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**

Cap PM Arthur Maurício Sitônio **PIMENTEL**

PRF Daniel Sitônio **THÉ**

4.2. Corpo Docente.

O corpo docente será constituído por Agentes Públicos desta Corregedoria e da PRF, qualificados com cursos na área na disciplina de Direção Defensiva, Ofensiva, Evasiva e condução de Viaturas de Emergência.

4.3. Público Alvo.

O público alvo do presente treinamento são todos os Agentes Públicos desta Corregedoria Geral.

1. Período: De 08ABR16 à 10JUN16.

1ª Turma: 01 de abril de 2016;

2. Carga Horária.

20 horas-aula (por turma).

4.6. Local.

Kartódromo Paulista.

4.7. Horário.

08h00min às 16h00min

4.8. Uniforme.

Todos os participantes deverão estar trajando Calça jeans e camisa preta ou branca.

3. Conteúdo Programático.

Assuntos	Objetivos Específicos	N.º de Sessões	Processo de Ensino
-PRECEITOS DE SEGURANÇA -MANEJO -DESMONTAGEM E MONTAGEM - MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO	1)Aplicar os preceitos de segurança na condução de veículos de emergência. 2) Efetuar a correta condução de veículos de emergência 3) Efetuar a correta execução de manobras evasivas na condução de veículos de emergência	2	- Exposição dos objetivos do Treinamento. - Exposição das regras de segurança na condução de veículos de emergência - Demonstração prática pelo instrutor. - Execução individual dos exercícios pelos alunos.
MEIOS AUXILIARES	- 100 cones - 05 Vtrs tipo Fox - 06 HTs		
Assuntos	Objetivos Específicos	N.º de Sessões	Processo de Ensino
FUNDAMENTOS DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	1) Aplicar os fundamentos da condução de veículos de emergência (posição, ajustes e condicionamento mental).	2	- Exposição do conteúdo pelo instrutor. - Demonstração prática pelo instrutor. - Execução individual dos exercícios pelos alunos.
MEIOS AUXILIARES	05 Vtrs tipo Fox		
Assuntos	Objetivos Específicos	N.º de Sessões	Processo de Ensino
EXECUÇÃO DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	CONFORME PLANILHA EM ANEXO	2	- Exposição do conteúdo pelo instrutor. - Demonstração prática pelo instrutor. - Execução individual dos exercícios pelos alunos.
MEIOS AUXILIARES	- 100 cones - 05 Vtrs tipo Fox - 06 HTs		

PROCEDIMENTOS GERAIS:

- 1) Previamente, ao início de cada aula de tiro policial, o Instrutor deverá enfatizar as regras de segurança a correta condução viaturas policiais, estabelecendo os procedimentos a serem seguidos.
- 2) Todos os alunos deveram utilizar cinto de segurança durante a execução das manobras e exercícios.
- 2) Ao final da instrução, todas as viaturas utilizadas deverão ser recolhidas a Corregedoria Geral pelos alunos.
- 3) Cada turma deverá ser composta por 24 (vinte e quatro) alunos.

6. ATRIBUIÇÕES.

6.1. Do Gerente do Departamento de Administração/Cor. Geral.

6.1.1. Apoiar a execução das instruções com o fornecimento de viaturas para o efetivo.

6.1.2. Providenciar a aquisição dos seguintes materiais necessários à execução da instrução:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	02	Garrações de Água Mineral de 20l

6.1.3. **Providenciar a disponibilização dos seguintes materiais necessários à execução da instrução:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	05	Viaturas tipo Fox
02	06	HTs

6.2. Do Chefe da Divisão de Pessoal/Cor. Geral.

- 6.2.1. Remeter ao Coordenador do treinamento a relação por turma dos Agentes Públicos que participarão do treinamento.
6.2.2. Providenciar para que os Agentes Públicos designados para a instrução compareçam ao local de treinamento nos dias e horários definidos.
6.2.3. Providenciar o contato com a GICAP, visando manter aquela Gerencia informada sobre a execução da instrução, sobre os nomes dos instrutores voluntários.

6.3. Dos Articuladores do Treinamento.

- 6.3.1. Definir a divisão de instrutores por turma e providenciar para que todos os materiais necessários para a execução do presente treinamento estejam no local e datas definidos, realizando reunião com todos os docentes, a fim de padronizar procedimentos e verificar se todas as providências para o cumprimento integral da presente Nota de Instrução foram tomadas, mantendo a Supervisão informada sobre as ações desenvolvidas.
6.3.2. Contatar com o Gerente para disponibilização do Kartódromo nas datas pré-estabelecidas ;
6.3.3. Articular a presente Nota de Instrução.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

72 Os Agentes Públicos que participarão do treinamento deverão se apresentar ao Ten Cel PM **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA** nas datas pré-estabelecidas nesta nota, às 08h00min, no estande no Kartódromo Paulista.

7.1.4. O treinamento ficará sob a supervisão Cel RRPM **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**.

7.1.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo supervisor do treinamento, consultando o Exmº. Sr. Corregedor Geral.

Recife-PE, em 29 de março de 2016.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

DISTRIBUIÇÃO

Original	Corregedor Geral
01	Corregedor Geral Adjunto
02	Corregedor Auxiliar
03	GICAP/SDS
04	Chefes de Departamentos da Corregedoria Geral
05	Oficiais Articuladores

DESPACHO
(REPERCUSSÃO GERAL)

Referência: SIGEPES: 8819565-6/2016 – (Correição em Unidades Operativas da Polícia Civil).

RH;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, estabeleceu a Corregedoria Geral da SDS como Órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a competência de a Administração Pública impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública buscar prevenir ostensivamente a ocorrência de ilícito disciplinar e, caso configurado, reprimir a conduta irregular por meio de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO as regras insculpidas no art. 5º, incisos LIV e LV, e no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e com o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 11.929/01 e art. 2º, c/c o art. 50, ambos da Lei Estadual n. 11.781, de 06 de junho de 2000 que garantem ao imputado o devido processo legal e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que nenhuma instituição, civil ou militar, poderá sobreviver ou mesmo existir sem a observância dos princípios da hierarquia e da disciplina. A quebra destes princípios traz o embaraço e ao mesmo tempo o descrédito não só para as Instituições como também para o próprio Estado democrático de Direito;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Casa Correccional, de várias solicitações (diretas) das Unidades Operativas da Polícia Civil para realização de CORREIÇÃO NO CARTÓRIO e dentre os motivos, **falta de Inventário**;

CONSIDERANDO que toda Circunscrição Policial é dirigida por Delegado o qual está subordinado às autoridades constituídas, e em caso de verificação de irregularidades deve submeter à apreciação da Chefia imediata;

CONSIDERANDO que dessa forma deve o Delegado de Polícia fazer e receber o Inventário da Circunscrição Policial e na falta deste ou constatando anormalidades informar ao Chefe imediato, indicando as respectivas irregularidades sejam nos bens apreendidos, livros, fianças, Inquéritos Policiais, Termo Circunstanciado, etc;

CONSIDERANDO o vigente Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária de Pernambuco, aprovado pela Portaria GAB/PCPE nº 640, de 27 de agosto de 2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a obediência funcional é dever de todos os Servidores Públicos, bem como, cumprimento às normas legais e regulamentares, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que a **PORTARIA GAB Nº 118/2000**, especialmente quanto ao tema e de forma cristalina regulou os procedimentos administrativos de movimentação de direção ou chefia pessoal e de transmissão de cargos e funções no âmbito da Polícia Civil. (Anexo);

CONSIDERANDO que a inobservância da referida Portaria acarretará no afastamento sumário do cargo ou função do transgressor, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal e administrativa;

CONSIDERANDO que vários são os expedientes nesta Casa Correccional – **portanto a medida aqui adotada é de repercussão geral** – sem que tenha havido qualquer preparo, ou seja, inventário constatando eventuais irregularidades, tampouco informação a chefia imediata, a quem cabe adotar as providências iniciais e eventualmente logísticas, dentre outras;

DETERMINO

1- **Seja o expediente (SIGEPE) da referência**

Encaminhado, ao Chefe de Polícia para que adote as providencias de sua alçada, notificando o subscritor para cumprimento da Portaria GAB Nº 118/2000;

2- **Ao Departamento de Correição para providenciar a publicação deste, no Boletim Geral da SDS, em virtude do alcance do seu teor**

Recife, 28/03 /2016
Servilho Silva de Paiva
Corregedor Geral da SDS.

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da 3ª Comissão Permanente de Disciplina - Polícia Civil, designada pela Portaria nº 3027, do Secretário de Defesa Social, datada de 11JUN2015, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 109, de 12JUN2015, **CITA**, pelo presente Edital, nos termos do art. 6º, inciso I da Instrução Normativa nº 01/2016/Cor. Ger./SDS, de 26FEV2016, publicada no BGSDS nº 037, de 27FEV2016, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor **TALES MURILO MENEZES MANIÇOBA, Auxiliar de Perito, mat. 296511-9**, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Edital, sob pena de revelia, comparecer à sala 43 do Prédio sede da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, situada na Avenida Conde da Boa Vista nº 428 – Boa Vista – Recife – PE, CEP: 50.060-004, no horário das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, e tomar ciência de que figura como imputado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **10.101.1003.00104/2015.1.1** ID 4422, instaurado pela Portaria Cor. Ger./SDS nº 634/2015, publicada no BGSDS nº 218, de 20NOV2015; e que poderá, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligências do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, apresentar testemunhas e, motivadamente, requerer perícia técnica e a reinquirição de testemunhas, bem como vista dos autos, tudo em consonância com o que dispõe a Lei nº 6.123/68 e demais normativos legais que disciplinam o Processo Administrativo Disciplinar.

Aída Maria Barros de Albuquerque Henriques
Presidente da 3a.CPD-PC

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração